

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REFERENTES AOS
GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

A Câmara Municipal de Nova Ubiratã, através do INEPAM, **DIVULGA** o julgamento dos recursos dos gabaritos das provas objetivas conforme abaixo:

Português

Cargos: Auxiliar Administrativo, Coordenador Administrativo de Recursos Humanos, Ouvidor Geral e Procurador Jurídico.

Questão 10

Justificativa: Houve falha na divulgação do gabarito: a alternativa correta é a letra E.

Recurso deferido. Alternativa correta letra E.

Matemática

Cargos: Auxiliar Administrativo, Coordenador Administrativo de Recursos Humanos, Ouvidor Geral e Procurador Jurídico.

Questão 12

Justificativa: Resolução: Probabilidade $\frac{9}{36} = 0,25 = 25\%$. Alternativa correta, letra D.

Recurso indeferido.

Questão 13

Justificativa: Resolução: R\$80,91 corresponde a 93% do valor sem desconto, daí, basta fazermos $R\$80,91/0,93 = R\$87,00$. Observe que o desconto é dado sobre o valor sem desconto e não sobre o valor já descontado. Alternativa correta, letra A.

Recurso indeferido.

Questão 14

Justificativa: Observe que foi dado o valor do montante e não do capital. Resolução: Aplicando na fórmula, temos: $J = (20680 - J) \times 0,002 \times 17$, daí $J = 703,12 - 0,034J$, logo $J = 703,12/1,034 = 680$. Alternativa correta, letra B.

Recurso deferido. Alternativa correta letra B.

Questão 15

Justificativa: Resolução: $37 \text{ minutos} \times 29 = 1073 \text{ minutos} = 1020 + 53 \text{ minutos} = 17 \text{ horas}$ e 53 minutos. Alternativa correta, letra E.

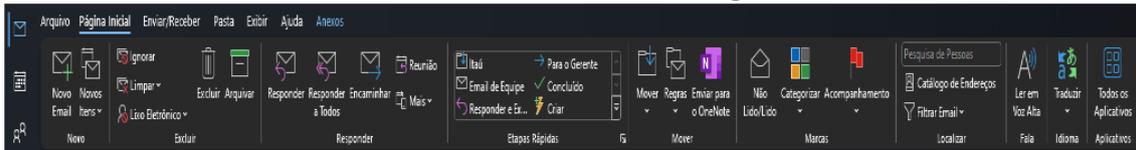
Recurso indeferido.

Específicas

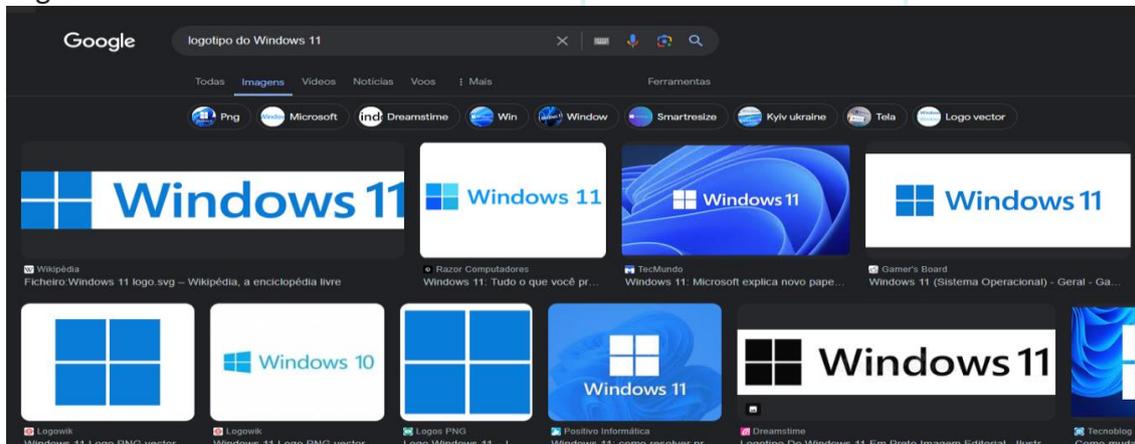
Cargo: Auxiliar Administrativo

Questão 30

Justificativa: Prezado candidato, o ícone utilizado, representado por uma bandeira vermelha, é a opção Acompanhamento, disponível no menu Marcas da guia Página Inicial da interface do Microsoft Outlook, conforme imagem abaixo.



Diferentemente do apresentado na questão, o logotipo do Windows é um quadrado dividido em quatro partes, que lembra uma JANELA (Windows), conforme os que seguem:



Recurso indeferido.

Cargo: Ouvidor Geral

Questão 25

Justificativa: A única alternativa incorreta na questão em tela é a letra "B", conforme previsto na página 29 do Manual de Redação e de Atos Oficiais.

Recurso indeferido.

Cargo: Procurador Jurídico

Questão 19

Justificativa: O edital de concurso público é expresso ao elencar, dentre seu conteúdo programático, as aglomerações urbanas, de forma que a cobrança de seu conceito amolda-se à exigência e previsibilidade razoável.

Neste passo, ainda que inexistia a expressa previsão do número da lei em que inserido o conceito, a tão-só previsão do assunto atrairia a análise legislativa pertinente. Ademais, a questão não exige puramente a resposta com base na lei, apenas se vale desta para trazer o conceito de aglomerações urbanas.

Ante o exposto, observada a fundamentação recursal, o fato de o conceito apresentado constar de legislação específica não prejudica a análise da questão. O assunto estava previsto em edital e seu conceito abrangido pelo mesmo.

Recurso indeferido.

Questão 22

Justificativa: O enunciado da questão pretende do candidato a indicação da alternativa incorreta. Com razão o candidato recorrente. A alternativa “d”, apontada como gabarito, contém texto que se amolda ao inciso I do §4º do artigo 2º da Lei nº 11.079/2004, não apresentando-se incorreto.

Dada, ademais, a correção das alternativas outras, a questão há de ser anulada, com provimento do recurso.

Recurso deferido. A questão será anulada.

São Paulo, 18 de abril de 2024.

Banca Examinadora do Concurso Público nº 001/2024 da Câmara Municipal de Nova Ubiratã.